

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal "Correio da Manhã", de 11/7/2019, e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt), ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro

Concurso SIDA-J-19-39 – Lista Final

APROVADA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
SIDA-J-19-39	Associação Abraço	DGS-J-19-39-2	+ Abraço Aveiro	74,14% - 2,22	50.000,00 €
<p>Motivo: A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional para a Infecção VIH e SIDA e do Programa Nacional para as Hepatites Virais, tendo por isso obtido classificação para aprovação. Da análise técnica destaca-se: a experiência de trabalho anterior na área de intervenção da candidatura, com eficiente gestão técnica e financeira; a experiência técnica adequada às funções por parte da coordenadora da equipa; a adequada fundamentação da necessidade de intervir baseada em informação e dados decorrentes da experiência da entidade no contexto geográfico do concurso; a adequada formulação de objetivos e das metodologias e estratégias face à calendarização, à população alvo e ao contexto; clareza na descrição das atividades, permitindo compreender o seu funcionamento; a apresentação de uma proposta de cofinanciamento com assunção maioritária pela entidade candidata; a adequação do plano orçamental e do montante solicitado no que diz respeito à relação custo-benefício.</p>					

EXCLUÍDA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SIDA-J-19-39	Associação Existências	DGS-J-19-39-1	Sal e Mar – Prevenir e Rastrear	68,48% - 2,05
<p>Motivo: A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional para a Infecção VIH e SIDA e do Programa Nacional para as Hepatites Virais. Responde de forma satisfatória aos requisitos do concurso, contudo, foram submetidas 2 candidaturas, tendo esta sido classificada em segundo lugar. Da análise técnica destaca-se: a experiência de trabalho anterior na área de intervenção da candidatura, com eficiente gestão técnica e financeira; a experiência técnica adequada às funções por parte da coordenadora da equipa; a formulação de objetivos; a apresentação de uma proposta de cofinanciamento com assunção maioritária pela entidade candidata e; a adequação do plano orçamental e do montante solicitado no que diz respeito à relação custo-benefício. Contudo, apresenta algumas lacunas, a saber: - não obstante ter sido apresentado um enquadramento teórico que permite identificar o problema e fundamentar a necessidade de intervir bem como ter sido feita uma caracterização do grupo alvo do ponto de vista qualitativo, foi apresentada informação insuficiente relativa a uma caracterização quantitativamente consistente tendo em conta os diversos grupos de</p>				

beneficiários do projeto;

- por sua vez, não há garantias de que todas as ações planeadas serão implementadas durante o tempo de vigência do contrato, podendo eventualmente conduzir ao não cumprimento de todos os objetivos definidos. Por exemplo: a localização do centro fixo em Coimbra não se nos configura adequada, tendo em conta que o projeto deverá ser implementado no distrito de Aveiro. Uma das mais-valias de apostar em respostas de base comunitária prende-se com a proximidade às populações alvo, garantindo o acesso a serviços que de outra forma não estão acessíveis. Da mesma forma, o recurso à Unidade Móvel da ARS Centro, que se configura uma estratégia adequada não está garantido, uma vez que o protocolo de parceria apresentado diz respeito à intervenção em Coimbra;
- tendo presente o solicitado em aviso de abertura do concurso, o número de sessões de rastreio e, conseqüentemente, o número de testes a realizar revela-se insuficiente, o que poderá configurar incumprimento ao solicitado;
- a candidatura é pouca explícita relativamente às metodologias e estratégias a utilizar no que diz respeito à notificação anónima de parceiros e ao rastreio de contactos;
- alguns indicadores de processo estão mal formulados e quantificados;
- os documentos comprovativos da existência de parcerias dizem respeito, na sua maioria, ao projeto Adão e Eva ou à atividade geral da Associação Existências, não sendo específicas da candidatura que agora se apresenta;
- sendo Aveiro um distrito com concelhos pertencentes às regiões Centro e Norte, seria desejável que a candidatura evidenciasse alguma articulação com organismos de ambas as regiões.

O Aviso de abertura determina que deverá ser selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação. Neste sentido, propõe-se o indeferimento da presente candidatura.

Lisboa, 23 de outubro de 2019

A Comissão de Seleção

Presidente


Joana Bettencourt

Membro Efetivo


Maria José Santos

Membro Efetivo


Conceição Casimiro